

faço saber que a Câmara Municipal decretou
e eu sancionei a seguinte Lei:

Art 1º - fica declarado de utilidade pública e reservado para
construção de um Depósito de materiais permanentes
a Prefeitura o lote nº 1 da quadra nº 62, esquina
das Ruas Barão do Rio Branco e Duque de Caxias.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 14 de Abril de 1948

Delphino Alves Corrêa